



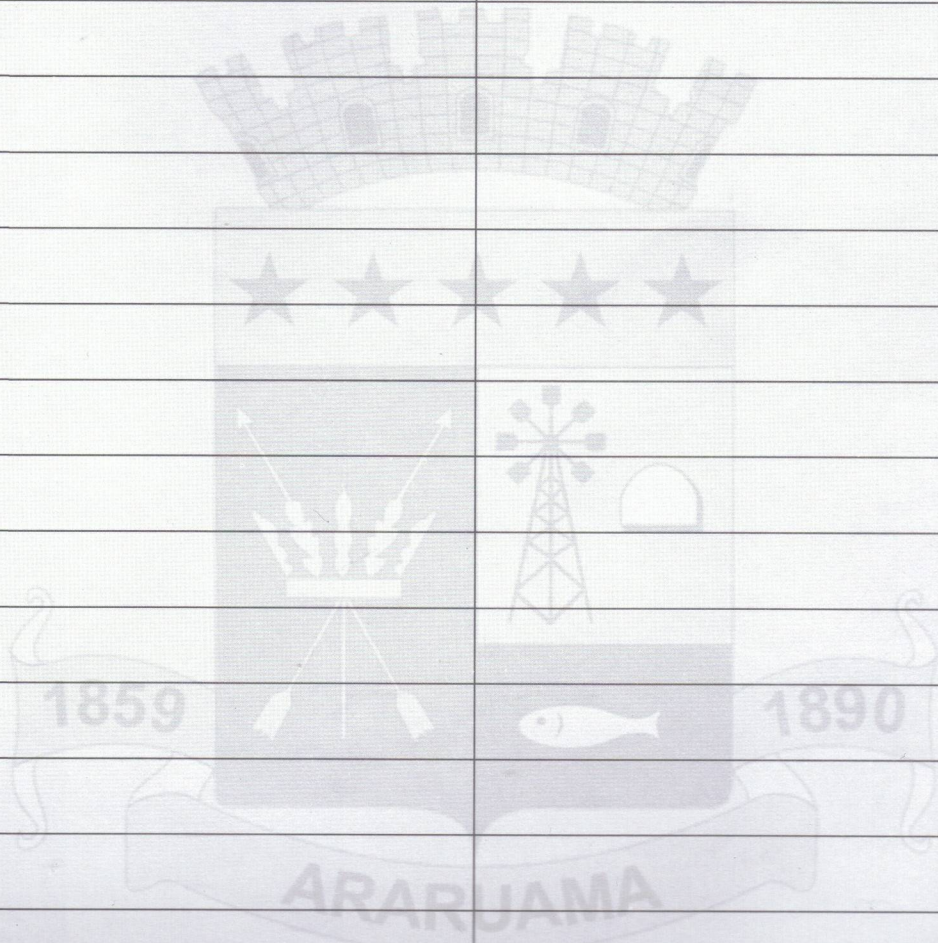
Estado do Rio de Janeiro

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

## PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
PROTOCOLO MUNICIPAL  
Nº: 2424 / 2 / 2026  
DATA: 03/02/2026- 13:13:45  
ASSUNTO: SOLICITA ESCLARECIMENTO  
REQ: ANONIMO  
SENHA: D5CXLAN

Comli





Olá, Caio Benites Rangel

atos



Impugnações

Prefeitura Municipal de Araruama

Processo Sob o nº 2424

Fis nº 2

Em 03/02/20

*Julio Alves*

INICIO

■ ■ Painel

■ ■ Boletim

🔔 Avisos

🛒 Licitação

PLANEJAME

📁 Demais

📄 PCA

PROCESSOS

🔍 Pesquis

☰ Process

📊 Relatórios

ORGANIZAÇÃO

👤 Meu Perfil

⚙️ Dados do Orgão

👥 Operadores

👤 Cargos

🏠 Sair

Impugnações

Voltar

tante

Email

**Descrição**

Prezados(as), Em atenção ao Item 11.18 do Edital nº 002/2026, que prevê a possibilidade de realização de vistoria técnica no local da obra, verificamos que o documento referente à declaração de não realização de vistoria não possui modelo definido no edital, tampouco indica quem deve assiná-lo. Diante disso, solicitamos, gentilmente, que seja esclarecido: • Qual modelo deve ser utilizado para a declaração de não realização de vistoria; • Quem é o responsável legal pela assinatura dessa declaração (ex.: representante legal da empresa, responsável técnico, etc.). O esclarecimento é necessário para que possamos atender corretamente às exigências do edital. Agradecemos antecipadamente pela atenção e aguardamos retorno.

\*\*\*\*\*  
\*\*643.\*\*\*\_\*\*

deb\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*  
\*\*643.\*\*\*\_\*\*

dsc\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*  
\*\*643.\*\*\*\_\*\*

dsc\*\*\*\*\*



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Araruama  
Divisão de Protocolo

## FOLHA DE ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO

Nº do Processo: 2424

Número de Folhas 3

A/AO Comli

Encaminhamos para apreciação e/ou providências.

Araruama 3 / 2 / 2026.

Assinatura do Funcionário



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 2424/2026

Ass.:  Fls. 04

**REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 15436/2025**

À SEOUR,

Cumprimentando-a, considerando que os questionamentos exarados são de ordem técnica, servimo-nos do presente para solicitar que essa Douta Secretaria emita parecer conclusivo no que tange ao presente PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS.

Outrossim, mister se faz salientar que o certame em epígrafe está agendado para o dia 09 de fevereiro do ano corrente.

Nada mais tendo a tratar, despedimo-nos reiterando protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Araruama, 03 de fevereiro de 2026.

  
**CAIO BENITES RANGEL**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**



**A COMLI**

**REF: Protocolo nº 2424 / 1 / 2026**

**ASSUNTO: SOLICITA ESCLARECIMENTOS**

A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo apresenta, por meio deste, sua manifestação dirigida à Comissão Permanente de Licitação, em atendimento ao pedido de esclarecimento formulado acerca da Concorrência Eletrônica nº 002/2026, especificamente quanto ao procedimento relativo à declaração de não realização de vistoria técnica. O licitante solicita orientação sobre a existência de modelo obrigatório para a declaração e sobre a autoridade competente para assiná-la, tendo em vista a redação constante do item 11.18 do edital.

Após análise, esta Secretaria esclarece que o item 11.18 do edital estabelece, de forma clara, que a vistoria é facultativa, em conformidade com o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a Administração poderá exigir vistoria quando necessária, mas também admite, expressamente, a possibilidade de que a visita seja meramente opcional. Nesse sentido, uma vez que o edital define a vistoria como etapa facultativa, a apresentação de declaração de não realização não possui modelo padronizado ou obrigatório, ficando a critério da própria licitante a elaboração do documento, desde que nele conste a manifestação inequívoca de que optou por não realizar a visita técnica.

Dessa forma, a declaração poderá ser apresentada em qualquer formato documental que a licitante julgue adequado, bastando que contenha identificação completa da empresa, referência ao edital, afirmação de que a vistoria não foi realizada por opção da proponente e ciência de que tal escolha não exime a licitante da plena responsabilidade pelo conhecimento das condições de execução do objeto. Por se tratar de manifestação formal perante a Administração, o documento deve ser assinado pelo



representante legal da empresa, garantido que o signatário detenha poderes de representação conforme os atos constitutivos e documentos de habilitação.

Dessa forma, a declaração poderá ser apresentada em qualquer formato documental que a licitante julgue adequado, bastando que contenha identificação completa da empresa, referência ao edital, afirmação de que a vistoria não foi realizada por opção da proponente e ciência de que tal escolha não exime a licitante da plena responsabilidade pelo conhecimento das condições de execução do objeto. Por se tratar de manifestação formal perante a Administração, o documento deve ser assinado pelo representante legal da empresa, garantido que o signatário detenha poderes de representação conforme os atos constitutivos e documentos de habilitação.

Ressalta-se que a ausência de vistoria, por ser facultativa, não impede a participação da empresa, nem interfere em sua habilitação, permanecendo inalterada a responsabilidade técnica e contratual do licitante quanto à correta elaboração da proposta. A função da declaração é apenas formalizar a opção da empresa de não realizar a visita ao local da obra, sem prejuízo da obrigação de analisar integralmente o Termo de Referência, projetos, memoriais e demais elementos técnicos disponibilizados no edital.

Encaminham-se, assim, os presentes esclarecimentos a essa Comissão Permanente de Licitação, para que passem a integrar o instrumento convocatório, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Araruama, 09 de fevereiro de 2025

  
Winny Magalhães Quintanilha  
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO  
MAT. 9688-9 - PMA  
CAU: A239828-1  
CPF 135.668.887-02

Winny Magalhães  
Secretário de Obras e Urbanismo

*Recebido em  
10/02/2025  
às 15:45 h*